

2025



PROPOSTA DE ORÇAMENTO E
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
PARA O ANO DE 2025

FREGUESIA DE NADADOURO

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Rui, M, J, P, and others.]

Regras Previsionais

Na elaboração do orçamento para o ano de 2025, foram consideradas as regras previsionais, previstas no ponto 3.3.1 do decreto-lei 54/99, de 22 de fevereiro.

- As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas 'Remunerações de pessoal' devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name "Alicia" and other illegible markings.

Orçamento 2025

O Orçamento da **Freguesia de Nadadouro** para o ano de 2025 atinge o valor de 350.763,91 euros (trezentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e três euros e noventa e um cêntimos).

	Receita	Despesa
Corrente	227 560,62	227 396,00
Capital	123 203,29	123 367,91
	350 763,91	350 763,91

Pelo quadro acima podemos verificar que o orçamento cumpre o princípio do equilíbrio, onde as receitas correntes são superiores às despesas correntes.



Receita

Notas explicativas da receita

Impostos diretos

Este capítulo engloba os impostos diretos estabelecidos na lei das finanças locais.

Compreende o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos;

Taxas, multas e outras penalidades

São registadas neste capítulo a cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais e estas estão subordinadas ao princípio da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incluindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

Rendimentos de propriedade

No capítulo de Rendimentos de propriedade, abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos.

Transferências Correntes

São registados neste capítulo os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

Vendas de bens e serviços

São registados neste capítulo as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou investimento.

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the word "Receita" and various initials and marks.

Outras receitas correntes

Inclui as receitas não tipificadas anteriormente. Compreende, também, as receitas que sejam resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes à entidade.

Venda de bens de investimento

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento.

Transferências de capital

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui as receitas relativas a heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados. Abrange também as quantias ou valores apreendidos, bem como a venda de géneros e mercadorias apreendidos e ainda as receitas referentes a fianças-crime quebradas e depósitos de contratos não cumpridos.

Resumo do orçamento da receita

A **Freguesia de Nadadouro** prevê arrecadar no ano de 2025 o valor de 350.763,91€.

As Receitas dividem-se em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Como podemos analisar no quadro seguinte as Receitas Correntes correspondem a 64,88% do total da receita esperada e o restante 35,12% a Receitas de Capital

Tipo Receita	Valor	%
Receita Corrente	227 560,62	64,88%
Receita Capital	123 203,29	35,12%
Total	350 763,91	100,00%

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

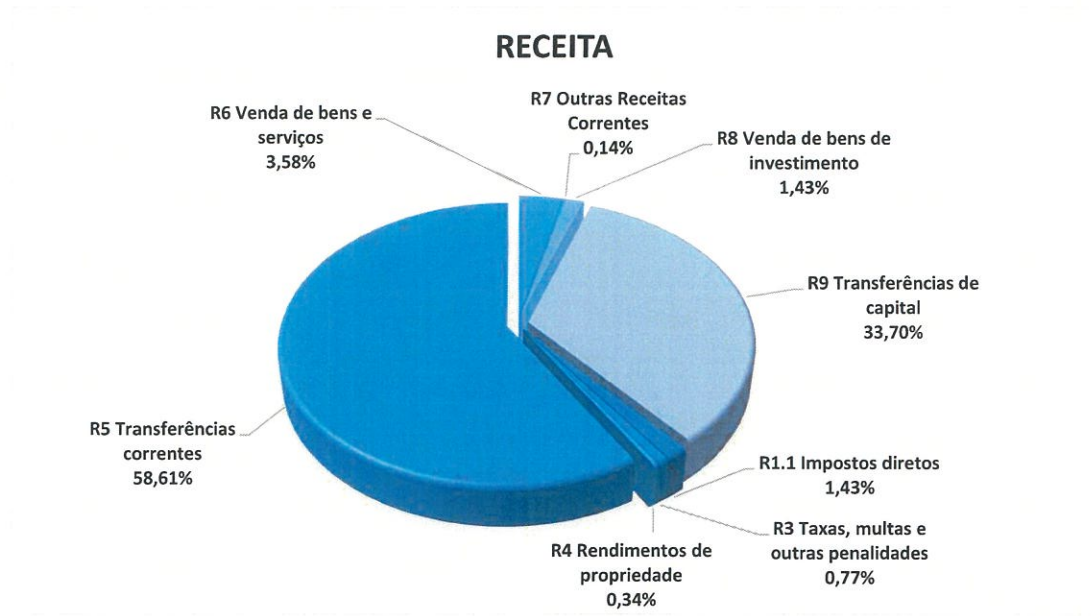
Demonstrações Previsionais 2025



Orçamento da receita

No quadro seguinte podemos analisar a distribuição dos valores esperados pelas rubricas da Receita. As receitas com maior percentagem de são provenientes das Transferências Correntes, correspondendo a 58,61% do orçamento para o ano 2025.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
R1.1	Impostos diretos	5 000,00	1,43%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2 700,00	0,77%
R4	Rendimentos de propriedade	1 200,00	0,34%
R5	Transferências correntes	205 591,14	58,61%
R6	Venda de bens e serviços	12 569,48	3,58%
R7	Outras Receitas Correntes	500,00	0,14%
Receita Corrente		227 560,62	64,88%
R8	Venda de bens de investimento	5 000,00	1,43%
R9	Transferências de capital	118 203,29	33,70%
Receita Capital		123 203,29	35,12%
Total		350 763,91	100,00%



Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a stick figure and various initials.

Transferências

As transferências Correntes no orçamento para 2025, corresponde a 58,61% receita total prevista e as transferências Capital correspondem a 33,70%.

Estas receitas, maioritariamente, são provenientes do orçamento de estado, correspondendo a 55,87%.

Transferências Correntes	Valor	%
Orçamento de Estado	114 861,50	55,87%
Município	77 892,00	37,89%
Outras Entidades	12 837,64	6,24%
Total	205 591,14	100,00%

As receitas referentes às transferências de Capital, são provenientes do município, correspondendo a 100%.

Transferências Capital	Valor	%
Município	118 203,29	100,00%
Total	118 203,29	100,00%

Demonstrações Previsionais 2025

Nas receitas com origem no Orçamento de Estado, estão contempladas o Fundo de Financiamento de Freguesias, o valor com origem no artigo 38º, n.º 8 da Lei 73/2013, a Transferência de Competências de acordo com a Lei nº 50/2018 e a Comparticipação da Remuneração dos Eleitos Locais.

Nas transferências do Município, estão contemplados os Acordos de Execução, Contratos InterAdministrativos .

No que diz respeito as Outras Entidades, os valores recebidos advêm do Instituto de Emprego e Formação Profissional, referente aos programas ocupacionais e de Donativos.

Receitas Próprias

As receitas próprias são cobradas pela autarquia, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer.

Assim, as receitas próprias no orçamento de 2025 são de 7,69%, sendo que as outras receitas correspondem a 92,31%.

Receitas	Valor	%
Próprias	26 969,48	7,69%
Outras	323 794,43	92,31%
Total	350 763,91	100,00%

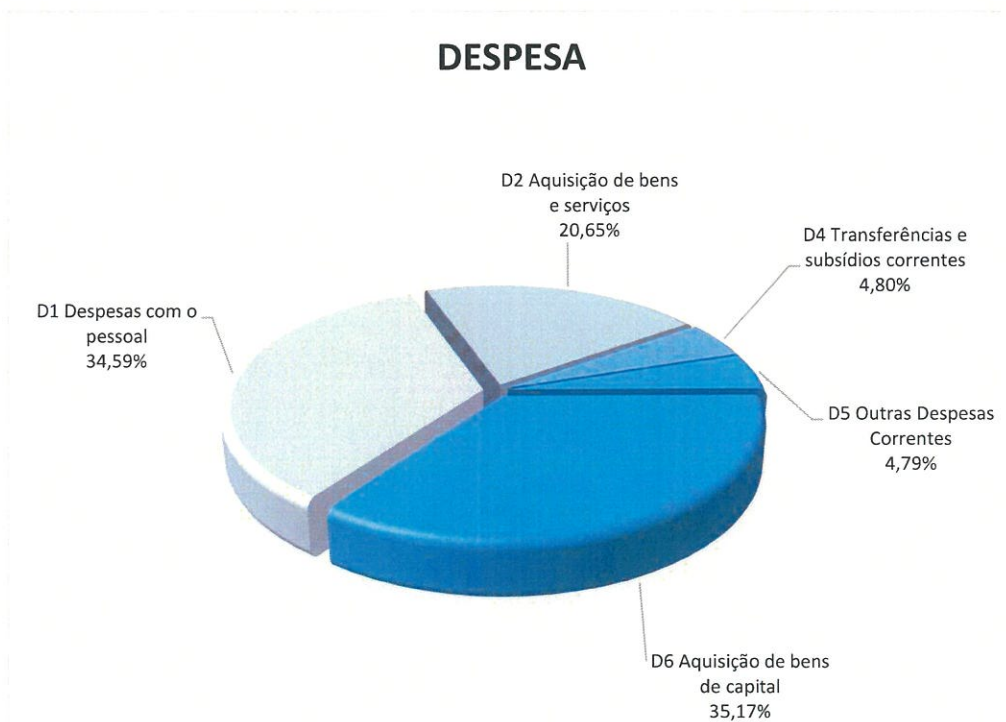


[Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large signature at the bottom.]

Orçamento da despesa

No que diz respeito à divisão das despesas por capítulos, podemos observar que onde existe maior previsão de despesa executada é na Aquisição de Bens de Capital, com 35,17% do total do orçamento da despesa.

SNC-AP	Descrição	Valor	%
D1	Despesas com o pessoal	121 318,77	34,59%
D2	Aquisição de bens e serviços	72 450,00	20,65%
D4	Transferências e subsídios correntes	16 840,80	4,80%
D5	Outras Despesas Correntes	16 786,43	4,79%
Despesas correntes		227 396,00	64,83%
D6	Aquisição de bens de capital	123 367,91	35,17%
Despesas capital		123 367,91	35,17%
Total		350 763,91	100,00%



H
 [Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature at the bottom right.]

Plano Plurianual de Investimento

O Plano Plurianual de Investimentos das autarquias locais apresenta a informação para cada projeto e ação a realizar por investimentos.

Para o ano de 2025, o PPI tem o valor de 123.367,91 euros distribuídos por 18 projetos.

Analisando o investimento, destacam-se os Projeto n.º 2025/20 – Parque dos Cortiços - 58.367,91€.

Projeto	Descrição	Valor	%
2025/1	Instalações de serviços	10 000,00	8,11%
2025/2	Beneficiações Instalações Escolares	4 000,00	3,24%
2025/3	Viadutos , arruamentos e obras complementares	7 500,00	6,08%
2025/5	Viação rural	2 500,00	2,03%
2025/6	Sinalização e Trânsito	2 500,00	2,03%
2025/7	Cemitérios	3 000,00	2,43%
2025/8	Outras Obras	10 000,00	8,11%
2025/9	Limpeza da Lagoa	4 500,00	3,65%
2025/11	Equipamento informático	1 250,00	1,01%
2025/12	Software informático	250,00	0,20%
2025/13	Equipamento Administrativo	500,00	0,41%
2025/14	Ferramentas e utensílios	1 500,00	1,22%
2025/15	Outros investimentos	2 500,00	2,03%
2025/20	Parque dos Cortiços	58 367,91	47,31%
2025/23	Manutenção e Requalificação de Parques e Jardins	3 000,00	2,43%
2025/25	Aquisição de Máquina	2 000,00	1,62%
2025/26	Orçamento Participativo	5 000,00	4,05%
2025/27	Orçamento Participativo	5 000,00	4,05%
		123 367,91	100,00%

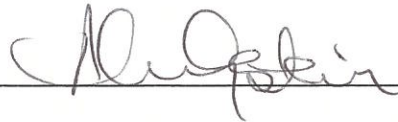
Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name "Ampl." and other illegible markings.


Conclusão

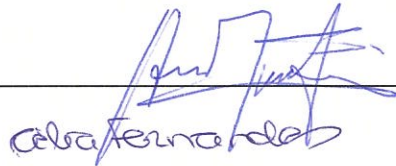
A **Freguesia de Nadadouro**, apresenta para o ano de 2025 o orçamento no valor de trezentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e três euros e noventa e um cêntimos tendo sido aprovado na reunião do Órgão Executivo, em **11 de dezembro de 2024**.

A realização do orçamento cumpriu todas as regras orçamentais, tal como o princípio do equilíbrio onde as receitas correntes são iguais ou superiores às despesas correntes.

O Executivo

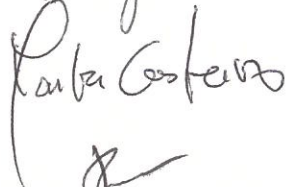





Paulo Costa



Maria Júlia de Sousa





Luís Cavalheiro

